

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU
TERMO DE REFERÊNCIA 16426
2025

01 - Objeto:

CONSTITUI-SE OBJETO DESTA INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ADUBOS E HERBICIDAS SELETIVOS E NÃO SELETIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPOS GRAMADOS E DEMAIS ESPAÇOS ESPORTIVOS JURISDICIONADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE PORANGATU-GO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ADUBO 20-00-20 SACO 50KG	SC	20,0000
2	GALOP 20 LITORS ADAMA	GL	3,0000
3	GLIFOSATO POCCO 480 20LT	GL	3,0000

02 - Motivação:

A aquisição de adubos e herbicidas seletivos e não seletivos justifica-se pela necessidade de manutenção contínua dos campos gramados e demais espaços esportivos jurisdicionados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos de Porangatu-GO.

A utilização desses insumos é essencial para promover o adequado desenvolvimento da vegetação, recompor nutrientes do solo, controlar o crescimento de plantas invasoras e preservar as condições ideais de uso dos espaços esportivos. A adoção de práticas regulares de manejo contribui para a conservação do patrimônio público, melhoria da qualidade dos gramados e oferta de ambientes seguros e adequados para a realização das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas pelo Município.

03 - Especificações Técnicas:

Aquisição de insumos destinados à manutenção dos campos gramados e demais espaços esportivos, compreendendo, no mínimo:

Adubo apropriado para manutenção e recuperação de gramados esportivos, contendo formulação adequada para fornecimento de nutrientes essenciais ao desenvolvimento da vegetação;

Herbicida seletivo destinado ao controle de plantas invasoras em áreas gramadas, sem comprometer o desenvolvimento da grama utilizada nos espaços esportivos;

Herbicida não seletivo destinado ao controle da vegetação indesejada em áreas específicas onde seja necessária a eliminação total das plantas existentes.

Os produtos deverão ser novos, acondicionados em suas embalagens originais, dentro do prazo de validade, possuir registro nos órgãos competentes e atender às exigências da legislação vigente aplicável.

A contratada deverá fornecer ficha técnica e orientações de uso dos produtos, quando exigidas pelo fabricante ou pela legislação específica.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O prazo para realização da entrega de mercadorias/prestação de serviços são de 15 (quinze) dias, após a emissão e entrega da ordem de fornecimento emitida e autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão de Porangatu.

A entrega do(s) item(ns) será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo frete, tributos, encargos e demais custos envolvidos, não cabendo à Administração quaisquer despesas adicionais.

Local de entrega:

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

Rua 04, Setor Aeroporto – Porangatu/GO, CEP 76552-476

Horário de recebimento: de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo dos itens com vícios ou defeitos comprovados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

João Mário Toledo Lima

07 - Condições e prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

Observações:

1. Município de Porangatu Goiás. CNPJ:01.801.612/0001-46

2. Inscrição Estadual: ISENTO

08 - Critério de avaliação das propostas:

O valor estimado será em conformidade com a realidade do mercado, de acordo com pesquisa realizada com no mínimo 03 (três) orçamentos, recebidos em

conformidade com as dispensas de licitação efetuadas através da Lei 14.133/2021

A proposta deve ser global sendo encaminhada exclusivamente através do e-mail: esportes.porangatu@gmail.com

09 - Resultados esperados:

Manutenção adequada dos campos gramados e demais espaços esportivos;
Melhoria da qualidade estética e funcional das áreas esportivas;
Controle eficiente de plantas invasoras;
Fortalecimento e recuperação da cobertura vegetal dos gramados;
Preservação do patrimônio público municipal;
Oferta de melhores condições para a prática esportiva e utili



Documento assinado digitalmente

JOAO MARIO TOLEDO LIMA

Data: 10/06/2026 16:00:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emissor